**ESTADO DE MATO GROSSO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

# LEI Nº 6.813 DE 17 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL "PROFESSORA ELZIRA CAVALCANTE DA SILVA", LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE SUCURI E REVOGA A LEI Nº 3.962 DE 23 DE JUNHO DE 2000.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada e denominada uma Unidade Municipal de Educação Infantil - **Creche Professora Elzira Cavalcanti da Silva**, anexa a EPMG Professora Hilda Caetano de Oliveira, localizada na comunidade rural de Sucuri, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.** Fica revogada a Lei nº 3.962, de 23 de junho de 2000.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022.

**EMANUEL PINHEIRO**
**PREFEITO MUNICIPAL**



Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310033003800300030030054005200410 0, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.